



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 06 de Maio de 2024

"DISPÕE SOBRE DAR PREFERENCIA
PARA QUEM TRAFEGA PELA MT 260, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo garantir a segurança viária em cruzamentos, estabelecendo a preferência de passagem para veículos que trafegam pela MT 260.

Art. 2º - Fica estabelecido que os veículos que trafegam pela Rua Mato Grosso devem conceder a preferência de passagem aos veículos que transitam pela Rua Ponce de Arruda sentido Melchiades Ferreira Lima, assim como, devem dar a preferência também, aos que trafegam pelo sentido Melchiades Ferreira Lima - Ponce de Arruda.

Art. 3º - Fica estabelecido também que a Prefeitura Municipal de Tesouro fará toda a sinalização adequada para o devido cumprimento das regras estabelecidas no parágrafo anterior.

Artigo 4º - As infrações ao cumprimento desta lei estarão sujeitas a penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo multas e pontos na carteira de habilitação.

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

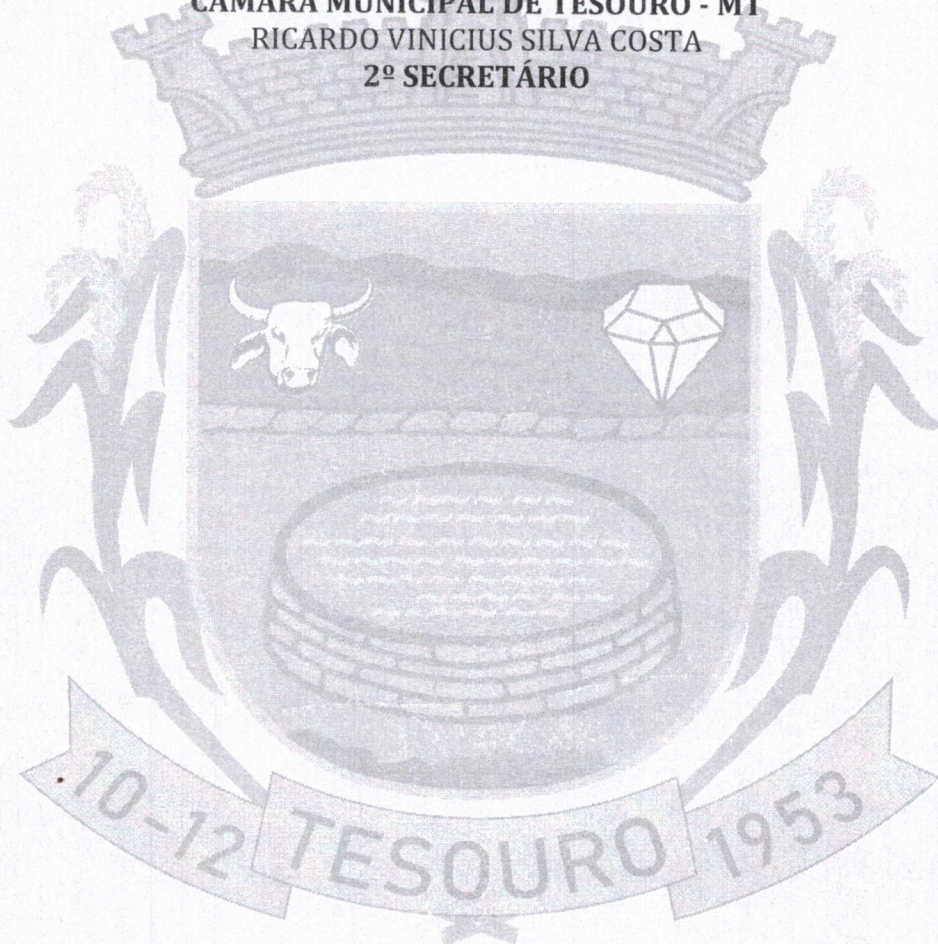
www.camaradetesouro.com.br



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ricardo Vinicius Silva Costa

**CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
RICARDO VINICIUS SILVA COSTA
2º SECRETÁRIO**



Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

www.camaradetesouro.com.br



JUSTIFICATIVA:

COLENDO PLENÁRIO,

Este projeto de lei visa garantir a segurança no trânsito, uma vez que os cruzamentos são pontos críticos onde muitos acidentes podem ocorrer. A definição de regras claras sobre a preferencialidade de passagem nos cruzamentos contribuirá para evitar colisões e proporcionar uma circulação mais fluída e segura.

Por fim, tornar o desrespeito às normas de preferência em cruzamentos uma infração de trânsito, sujeita a penalidades, é uma forma de estimular o cumprimento da lei e aumentar a conscientização dos condutores sobre a importância de respeitar as regras de trânsito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir um trânsito mais seguro e organizado em nosso Município.

TESOURO/MT, 02 de maio de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

RICARDO VINICIUS SILVA COSTA

2º SECRETÁRIO

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta

07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento

(66) 3435-1233

camara@camaradetesouro.com.br

www.camaradetesouro.com.br